



LEI Nº. 910/2011.

Remígio, 20 de dezembro de 2011.

**REGULAMENTA A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Sebastião Cosmo dos Santos, no Bairro Padre Cícero, nesta cidade de Remígio – PB.

PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sanciona a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início na Rua José Inácio de Souza e término com a rua Antônio Clementino dos Santos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 20 de dezembro de 2011.

LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -